



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "IMACULADA CONCEIÇÃO" DE CÂNDIDO MOTA, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**, com sede na cidade de Cândido Mota, na Rua Henrique Vasques, nº 180 – Centro, inscrito no **CNPJ SOB Nº 46.179.958/0001-92**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ERALDO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade **RG Nº 29.424.677-0**, inscrito no **CPF SOB Nº 265.370.418-80**, residente e domiciliado na Água do Miranda, s/n, Chácara Santa Filomena, nesta Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato devidamente representada pela Secretária **VÂNIA CAVALCANTE PEREIRA MARIN**, Cédula de Identidade **RG Nº 34.511.526-0-SP**, inscrita no **CPF SOB Nº 285.879.678-51**, doravante denominados **MUNICÍPIO**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "IMACULADA CONCEIÇÃO"**, com sede na Rua Alberto Scudeller, nº 12, Parque Prefeito Lorival José de Almeida, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ SOB Nº 50.832.898/0001-32**, neste ato representada por **JOSÉ AUGUSTO**, brasileiro, casado, Advogado, Cédula de Identidade **RG Nº 6.344.914-6/SSP/SP**, inscrito no **CPF SOB Nº 797.878.438-04**, residente e domiciliado na Rua Manoel Fernandes Barreira, nº 343, Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, de comum e recíproco acordo **RESOLVEM**:

CONSIDERANDO que as partes, conforme **OFÍCIO SESA Nº 061/2024**, tem interesse em dar prosseguimento ao **CONVÊNIO CUJO OBJETIVO É A MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO 24H, A TODAS AS PESSOAS QUE NECESSITEM DE SERVIÇO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL**, firmado aos seis (06) dias do mês de fevereiro do na de 2020;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**, do Conselho Municipal da Saúde, que aprova a solicitação de aditamento ao Convênio nº 03/2020, bem como seu plano operacional;

CONSIDERANDO o **PLANO OPERACIONAL** para oferta de prestação de serviços de assistência à saúde ao Sistema Único de Saúde (SUS) – Exercício do ano de 2024, da Santa Casa de Misericórdia de Cândido Mota e demais documentos anexos;

RESOLVEM ADITAR O REFERIDO CONVÊNIO, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO

1.1. _____ Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 03/2020, de 06 de fevereiro de 2020, por mais 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, passando a compreender o período de 06 de fevereiro de 2020 à seis 06 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA 2ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. _____ Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio nº 03/2020, de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pelos termos aditivos anteriores.

2.2. _____ Estando as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, o assinam em 03 (três) vias igual teor e forma, contendo 02 duas páginas digitadas somente em seu anverso, que assinam na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Cândido Mota, 06 de fevereiro de 2024.

Pelo MUNICÍPIO:

ERALDO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

VÂNIA CAVALCANTE PEREIRA MARIN
Secretária de Saúde

Pela SANTA CASA:

JOSÉ AUGUSTO
Provedor

As TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Julio César Urbano
RG nº: 32.485.062-7

2. _____
Nome: Elaine Ap. Caprioli Toneli
RG nº: 41.602.853-6